

Origem : Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia  
Assunto : **Prestação de Contas de 2007**  
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda  
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04 de outubro de 2011.  
**a) Robson Figueiredo do Carmo**  
Secretário Geral

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 290910**

Contrato: 2011-006  
Exercício: 2011  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Contratação de empresa especializada em mão de obra, nas categorias de Assistente Administrativo e Motorista Executivo B para atender às necessidades do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.  
Valor Total: 968.600,00  
Data Assinatura: 01/09/2009  
Vigência: 01/09/2011 a 31/08/2012  
Decreto Qualificação: Emenda Const. nº13  
Data do Decreto: 16/10/1980  
Data de Publicação do Decreto: 28/10/1980  
Pregão Presencial: 2011/11  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
01122012545340000 339039 0101000000 Estadual  
Contratado: MARCO COELHO SERVIÇOS LTDA  
Endereço: Av Tavares Bastos, 808  
CEP. 66615-005 - Belém/PA Telefone: 9132231227  
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 290594**

Órgao: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
Modalidade de Admissão: Temporário  
Ato: ECD nº 123/2011  
Data de Admissão: 01/04/2011  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação  
Ana Renata Coelho de Souza Assessor Técnico de Controle Externo01/04/2012 Prorrogação  
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 290645**

Órgao: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
Modalidade de Admissão: Temporário  
Ato: ECD nº 125/2011  
Data de Admissão: 01/04/2011  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação  
Bruno Henrique Pontes Jares Assessor Técnico de Informática 01/04/2012 Prorrogação  
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 290619**

Órgao: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
Modalidade de Admissão: Temporário  
Ato: ECD nº 124/2011  
Data de Admissão: 01/04/2011  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação  
Andréa Cristina Assunção dos Reis Assessor Técnico de Controle Externo01/04/2012 Prorrogação  
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 290672**

Órgao: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
Modalidade de Admissão: Temporário  
Ato: ECD nº 127/2011  
Data de Admissão: 01/04/2011  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação  
Flaviano Gomes Melo Júnior Técnico Auxiliar de Controle Externo01/04/2012 Prorrogação  
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 290682**

Órgao: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
Modalidade de Admissão: Temporário  
Ato: ECD nº 126/2011  
Data de Admissão: 01/04/2011  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação  
Deusemar Bezerra Chaves Júnior Assessor Técnico de Informática 01/04/2012 Prorrogação  
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 290694**

Órgao: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
Modalidade de Admissão: Temporário  
Ato: ECD nº 128/2011  
Data de Admissão: 01/04/2011  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação  
Guilherme Neves Pinto Técnico Auxiliar de Controle Externo01/04/2012 Prorrogação  
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

**SESSÃO 20.09.2011**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 290772**

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 20 de setembro de 2011 as seguintes decisões:

**ACÓRDÃO Nº. 49.597**

Processo nº. 2011/50261-9  
Assunto: Admissão de Pessoal  
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, no termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de Admissão de Servidores temporários firmados entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PARÁ – AELEM CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA, MIRALVA DE SOUZA TAVARES e PAULO EUDO PANTOJA BANHOS.

**ACÓRDÃO Nº. 49.598**

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
**PROCESSO Nº. 2007/52462-9** – BENEDITA MARIA DA SILVA ROLA, no cargo de Odontóloga, código GEP-ANSO-614, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Portaria AT AP Nº. 463, de 31.01.2011; e  
**PROCESSO Nº. 2008/53125-5** – HERONILCE NAZARÉ SILVA SENA, no cargo de Professor, código GEP-M-AD-4-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria RET AP Nº. 0417, de 19.04.2010.

**Relatora:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos da Exmª. Sra. Consª. Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar as aposentadorias.ACÓRDÃO Nº. 49.599

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Processo nº 2008/50674-6** – MARIA ELINELZA SOUSA DOS REIS, no cargo de Professor, cód. GEP-M-AD1-401, Ref. V, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria RET AP nº 1453, de 01.12.2009;

**Processo nº 2008/53846-9** – MARIA ELIZABETE DE ANDRADE SANTOS, no cargo de Professor, cód. GEP-M-AD-1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1458, de 01.08.2008;

**Processo nº 2009/50692-3** – ELIANA MARIA DE CARVALHO VIEIRA, na função de Professor, cód. GEP-M-AD-1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2748, de 01.10.2008;

**Processo nº 2009/50785-7** – JOSÉ DO NASCIMENTO ALCANTARA, no cargo de Agente de Portaria, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 3062, de 30.09.2008.

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria.

**ACÓRDÃO Nº. 49.600**

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Processo nº. 2009/50823-7** - GLACINA ALEIXO DE SOUZA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-1.401, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2866, de 01.10.2008; e

**Processo nº. 2009/50886-0** - MARIA ESPINOZA LOPES DA SILVA, no cargo de Professor AD-1, GEP-M-AD1-401, Ref II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria RET AT AP nº 470, de 31.01.2011.

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadorias.

**ACÓRDÃO Nº. 49.601**

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**PROCESSO Nº. 2009/50912-7** – HELENA LÚCIA GARCIA DOS SANTOS, no cargo de Professor GEP-M-AD-1-401, Ref. VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP Nº. 2430, de 01.09.2008;

**PROCESSO Nº. 2009/50917-1** – MARIA REGINA RIBEIRO DE CASTRO, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP Nº. 2822, de 01.10.2008; e

**PROCESSO Nº. 2009/50944-4** – RAIMUNDA NONATA ALHO DE SOUSA, no cargo de Professor GEP-M-AD-4-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP Nº. 059, de 02.01.2009.

**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Consº. Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar as aposentadorias.

**ACÓRDÃO Nº 49.602**

**Processo nº. 2010/51329-0**

**Requerente:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria Nº. 1078 de 14.05.2010, que trata da aposentadoria de CLARICE MARIA DE ANDRADE ROCHA, no cargo de Juiz de Direito, lotada no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**ACÓRDÃO Nº 49.603**

**Processo nº. 2008/51869-8**  
**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria nº. PS 069 de 08.03.2004, que trata da pensão Civil em favor de LUIZA DO NASCIMENTO MONTEIRO, dependente do ex-segurado RAIMUNDO PINHEIRO MONTEIRO, recomendando ao IGEPREV que proceda a correção do ato na forma do parecer do Departamento de Controle Externo desta Corte de Contas.

**ACÓRDÃO Nº. 49.604**

**Processo nº. 2008/52303-1**  
**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993 c/c as Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar a Portaria nº 0764 de 20/08/2002 que trata da Pensão Civil em favor de DENISE BRIGIDA MALLET ALVAREZ, dependente do ex-segurado JOSÉ FRANCISCO ALVAREZ JUNIOR.

**ACÓRDÃO Nº. 49.605**

**Processo nº. 2008/53613-5**  
**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria nº. 471 de 28.07.2003, que trata da pensão Civil em favor de PEDRO NAZARENO MOUTINHO SANTANA, dependente da ex-segurada BERNADETE DE LOURDES TAVARES SANTANA.

**ACÓRDÃO Nº. 49.606**

**Processo nº. 2009/52387-5**  
**Requerente:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do Exm. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria Nº 0760, de 09/06/2009, que trata da Pensão em favor de RAIMUNDO RAMALHO BRINGEL, dependente da ex-segurada ROSEMARY DE OLIVEIRA BRINGEL.

**RESOLUÇÃO Nº. 18.118**

**Processo nº. 2008/51968-0**  
**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Relatora:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmª Sra. Conselheira Relatora com fundamento nos art. 74 c/c com os arts. 75, §5º e 233, inciso VI do ato nº. 24, de 08 de março de 1994, converter em diligência o julgamento do processo que trata da pensão civil em favor dos dependentes do ex-segurado José Monteiro de Assunção, recomendando ao IGEPREV que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda lavratura de novo ato, nos termos da manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

## Ministério Público

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 290760**  
**PORTARIA: 2107/2011-SG**

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO.  
Fundamento Legal: CONVÊNIO 003/2009, DE 1º/7/2009.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL